



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no <<Boletim da República>> deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no "Boletim da República".

SUMÁRIO

Primeira-Ministra:

Despacho:

Integra na propriedade do Fundo Nacional do Turismo — FUTUR, 20% das acções da Sociedade Predial Quatro Estações, SARL.

Despacho:

Adjudica aos gestores, técnicos e trabalhadores da Projecta, EE, elegíveis nos termos da lei e para o efeito devidamente identificados, a aquisição de vinte por cento do património da Projecta, EE.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 163/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Momad Issuf Umar.

Diploma Ministerial n.º 164/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Luís Manuel dos Santos Reis.

Diploma Ministerial n.º 165/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ângelo Hipólito Dias.

Diploma Ministerial n.º 166/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Pedro Eduardo Pires da Naia.

Diploma Ministerial n.º 167/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, Eduardo Augusto Preto Nobre.

Diploma Ministerial n.º 168/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Cláudia da Conceição Nobre.

Diploma Ministerial n.º 169/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a António Cardoso Trindade.

Diploma Ministerial n.º 170/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Jussub Mahomed.

Diploma Ministerial n.º 171/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Mahomed Imtiaz.

Diploma Ministerial n.º 172/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Vasco Marques Corte Real dos Santos.

Diploma Ministerial n.º 173/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Jorge Manuel Macrópulos.

Diploma Ministerial n.º 174/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a António Ferreira.

Diploma Ministerial n.º 175/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Sandra Paula Mendes da Costa Pragana de Sousa Ferreira.

Diploma Ministerial n.º 176/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nuno Miguel Mendes da Costa Pragana.

Diploma Ministerial n.º 177/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Farida Abdul Karim.

Diploma Ministerial n.º 178/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Irene Rosa de Souza. (Nova publicação rectificada)

PRIMEIRA-MINISTRA

Despacho

No quadro da reativação da economia nacional, em geral, e do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado e, em particular, das acções da Sociedade Predial Quatro Estações, a Primeira-Ministra, usando da competência definida pelo nº 1 do artigo 10 da Lei nº 15/91, de 3 de Agosto, decide:

1. É integrado na propriedade do Fundo Nacional do Turismo – FUTUR, 20% (vinte por cento) das acções da Sociedade Predial Quatro Estações, SARL.

2. Cessam, e são dados como de nenhum efeito, todos os direitos que hajam sido constituídos ou concedidos a favor das demais entidades em representação do Estado, relacionados com a gestão e administração do mesmo.

3. O presente despacho serve de documento bastante para o respectivo acto de registo de propriedade de 20% das acções da Sociedade Predial Quatro Estações, SARL, a favor do FUTUR e entra imediatamente em vigor.

Maputo, 19 de Agosto de 2004. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Despacho

No quadro do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, foi a empresa Projecta, EE, localizada na cidade de Maputo, identificada para a privatização pelo Governo da República de Moçambique.

A essa identificação, seguiu-se a abertura de concurso nos termos da Lei nº 15/91, de 3 de Agosto, conjugado com o Decreto nº 28/91, de 21 de Novembro, tendo resultado na adjudicação, através do despacho do Primeiro-Ministro, de 13 de Abril de 1994, de oitenta por cento aos co-associados senhores arquitecto José Forjaz, Júlio Zamith Carrilho e ao engenheiro Francisco Pereira, ficando os vinte por cento destinados, conforme o prescrito no artigo 16 da Lei nº 15/91, de 3 de Agosto, para posterior alienação aos gestores, técnicos e trabalhadores da Projecta, EE.

Concluídas as negociações com os gestores, técnicos e trabalhadores da Projecta, EE, urge formalizar a adjudicação aos mesmos da referida participação.

Em ordem à definição precisa dos direitos e obrigações das partes, no âmbito da privatização desta unidade empresarial;

A Primeira-Ministra, usando da competência definida no nº 1 do artigo 10 da Lei nº 15/91, de 3 de Agosto, decide:

1. É adjudicada aos gestores, técnicos e trabalhadores da Projecta, EE, e legíveis nos termos da lei e para o efeito devidamente identificados, a aquisição de vinte por cento do património da Projecta, EE.

2. De harmonia com o artigo 46 do Decreto nº 28/91, de 21 de Novembro, é designado o Presidente da Comissão Nacional de Avaliação e Alienação do Ministério das Obras Públicas e Habitação, Zefanias Chilongo Cossa, para outorgar em representação do Estado de Moçambique na escritura de adjudicação a celebrar.

Maputo, 19 de Agosto de 2004. — A Primeira-Ministra, *Lúisa Dias Diogo*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial nº 163/2004

de 1 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Momad Issuf Umar, nascido a 8 de Maio de 1948, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 164/2004

de 1 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Luís Manuel dos Santos Reis, nascido a 30 de Novembro de 1950, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 165/2004

de 1 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ângelo Hipolito Dias, nascido a 30 de Janeiro de 1951, na Tanzania.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 166/2004

de 1 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Pedro Eduardo Pires da Naia, nascido a 17 de Novembro de 1963, na Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 167/2004

de 1 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Eduardo Augusto Preto Nobre, nascido a 14 de Janeiro de 1970, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 168/2004

de 1 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Cláudia da Conceição Nobre, nascida a 8 de Agosto de 1973, em Manica.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 169/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a António Cardoso Trindade, nascido a 1 de Março de 1953, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 170/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Jussub Mahomed, nascido a 20 de Abril de 1942, em Manica.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 171/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Mahomed Imtiaz, nascido a 31 de Janeiro de 1964, na Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 172/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Vasco Marques Corte Real dos Santos, nascido a 18 de Março de 1962, na Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 173/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Jorge Manuel Macrópulos, nascido a 6 de Novembro de 1950, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 174/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a António Ferreira, nascido a 1 de Fevereiro de 1949, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 17 de Agosto de 2004: — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 175/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Sandra Paula Mendes da Costa Pragana de Sousa Ferreira, nascida a 31 de Março de 1970, em Portugal — Lisboa.

Ministério do Interior, em Maputo, 17 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 176/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nuno Miguel Mendes da Costa Pragana, nascido a 7 de Maio de 1972, em Lisboa.

Ministério do Interior, em Maputo, 17 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 177/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Farida Abdul Karim, nascida a 10 de Fevereiro de 1973, em Sofala.

Ministério do Interior, em Maputo, 19 de Agosto de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 178/2004**de 1 de Setembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Irene Rosa de Souza, nascida a 22 de Março de 1950, no Brasil.

Ministério do Interior, em Maputo, 19 de Julho de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

(Fica sem efeito a publicação inserta no *Boletim da República*, 1ª série, nº 31, de 4 de Agosto de 2004.)